



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de recursos destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2023;

Considerando a Portaria MDS Nº 886/2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o aceite pelo Gestor de Assistência Social de recursos para assistência financeira temporária, com a finalidade de custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos municípios.

Art. 2º. Aprovar solicitação de recurso para construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º. Aprovar solicitação de um veículo, conforme Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018.

Art. 4º. Aprovar solicitação de repasse de R\$ 300.000,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 16/06/2023.